



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

MENSAGEM nº 67/89

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa do Povo, por intermédio de V.Exa., o incluso projeto de lei nº 67/89, que solicita autorização da Câmara para ebrir, adicional ao orça - mento vigente, um CREDITO ESPECIAL, no valor de Ncz\$23.000,00 (vin te e tres mil cruzados), destinado à aquisição de uma antena para - bólica, no Município.-


JUSTIFICATIVA

Conforme convênio firmado com a empresa ART - ENGENHA RIA ELETRONICA LTDA., com o objetivo de adquirir equipamentos ne - cessários à instalação e ajustes de uma (1) antena parabólica, com transmissão de dois (2) canais de TV para a sede do Município.-

As metas do nosso governo, conforme dissemos na cam - panha eleitoral, além de outaas funções de governo, destacam-se a EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER e ASSISTENCIA GERAL, à comunidade.

A instalação de uma antena parabólica no Município, ' não há negar, possibilita a população o lazer de possuir opções ou alternativas de poder assistir outros canais, além daqueles que nos são trasmitidas pela Capital do Estado, podendo ser localiza - dos duas outras emissoras, com programas variadas.

Desta forma, podemos contar com a sensibilidade de cada vereador, aproveando o projeto de lei mencionado, porque vai beneficiar a população em geral.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI nº 67 /89

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CREDITO ESPECIAL, no valor de Ncz\$.. 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), destinado a aquisição e instalação de uma antena parabólica no Município, abrindo-se uma nova programação de governo, a seguir discriminada:

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05 - COMUNICAÇÕES
- 22 - TELECOMUNICAÇÕES
- 126 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES
- 1.34 - **IMPLANTAÇÃO DE ANTENA PARABÓLICA NO MUNICIPIO**
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente-
Ncz\$25.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referencia, originam-se do cancelamento e/ou do excesso de arrecadação verificada no periodo, de acordo com o preceitua a Lei nº 4.320/64.-

Art.3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data da aprovação, revogadas as disposições em contrário
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, em
09 de junho de 1 989.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 486 de 19 de junho de 1989

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANICNO E PROMULGO A SEGÜINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Rcz\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS), destinado a aquisição e instalação de uma antena parabólica no Município, abrindo-se uma nova programação de governo, a seguir discriminada.

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05 - COMUNICAÇÕES
- 22 - TELECOMUNICAÇÕES
- 126 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES
- 1.34 - **IMPLANTAÇÃO DE ANTENA PARABÓLICA NO MUNICIPIO**
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 Equipamento de Material permanente-
Rcz\$25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referencia, originam-se do cancelamento e/ou do excesso de arrecadação verificada no período, de acordo com o preceitua a Lei nº " " 4.320/64.-

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data da aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ em 19 de junho de 1989.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal